



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0276/2023

Em, 13 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art 1º- Fica determinada a divulgação dos direitos dos portadores de Neoplasia Maligna (câncer) no âmbito do Município de Cabo Frio, bem como o número dos telefones para informações.

Art 2º- A divulgação de que trata do art. 1º desta lei deverá ser feita em todos os sites públicos e também nos órgãos públicos de alta frequência popular do município de Cabo Frio, em clínicas municipais e particulares, postos de saúde do Município de Cabo Frio e consultórios médicos, de forma que fique fácil acesso e visível ao público.

Parágrafo Único. A divulgação a que se refere o caput deste artigo, conterá informações a respeito dos seguintes direitos da pessoa com neoplasia maligna (câncer):

- I) Aposentadoria por invalidez;
- II) Auxílio doença;
- III) Isenção de Imposto de Renda na aposentadoria;
- IV) Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- V) Isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- VI) Isenção de IPVA para veículos adaptados;
- VII) Quitação de financiamento da casa própria;
- IX) Saque PIS/PASEP;
- X) Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- XI) Cirurgia plástica reparadora de mama.

Art 3º- Caberá ao Poder Executivo Municipal, regulamentar esta lei, no que couber.

Art 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, se necessário.

Art 5º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2023.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

Incluso, encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa com Neoplasia Maligna (Câncer). Conforme dados do Instituto Nacional de Câncer – INCA, tal enfermidade provoca cerca de oito milhões de mortes no mundo, sendo que um terço destas poderia ter sido evitado com mais prevenção, detecção precoce e acesso aos tratamentos existentes.

Apesar do avanço da medicina e da comprovação de que cinquenta por cento dos casos são passíveis de cura e controle, o diagnóstico ainda é recebido de forma dolorosa, compreendido como terminal, ocasionando, assim, desorganização emocional. Neste sentido, tem-se por importante a divulgação dos direitos assegurados por Lei, visando amenizar as dificuldades decorrentes do longo e caro tratamento.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.